



Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 167/98

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Distõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 114.

IBIÚNA, 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 167/90
Recebido em 10 de 12 de 1990
Prazo vence em de de 19
Recebido por

- O presente Projeto de Lei sob o nº 114, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr\$. 3.500.000,00 suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

2.- Gabinete do Prefeito. 2.08.-
Divisão de Obras Públicas - 4110 - Obras e Instalações, que contava inicialmente com Cr\$. 31.000.000,00, já foi suplementada em Cr\$. 17.670.000,00, conta com um saldo atual de Cr\$. 37.424,87 e necessita ser suplementada em mais Cr\$ 3.500.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Em assim sendo, solicitamos a V. Exa., seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. TADEU ANTONIO SOARES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA;
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 12 de 1990

PROJETO DE LEI Nº 114.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10585751.07	Obras e Instalações...	Cr\$. 3.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO;..		Cr\$. 3.500.000,00
TOTAL GERAL.....		Cr\$. 3.500.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA,
AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis n.ºs. 162/90 e 167/90 que dispõem sobre autorização para abertura de crédito adicional;

Considerando que as verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o término do corrente exercício;

Considerando o recesso legislativo que inicia-se no dia 15 p. futuro.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos do Artigo 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja os Projetos de Leis n.ºs. 162 e 167/90 colocado em regime de Urgência Especial, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de dezembro de 1990.

Sélio Teramae

Sélio Teramae
VEREADOR - PMDB

Fortunato Leão Romão
VEREADOR - PMDB

Francisco Mota
VEREADOR - PMDB

Arnival Corrêa de Araújo
VEREADOR - PMDB

Plácido Augusto
VEREADOR - PMDB

Edson
VEREADOR - PMDB

Luiz
VEREADOR - PMDB

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
EM 10 de Dezembro de 1990
Presidente
Iraci Lermelino Soares
VEREADOR - PLS
Wladimir Ferreira de C.
VEREADOR - PMDB

1004

SECRET



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 167/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

RELATOR:- VEREADOR ANTONIO CARLOS DE MORAES

Sob o aspecto legal nada a opor.

Sob o ponto de vista orçamentário também está perfeito.

Quanto a Comissão de Obras, somos pela tramitação regimental.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 10 de dezembro de 1990.

Antonio Carlos de Moraes

Relator-Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: José Jorge Rabelo

Edison Domeniconi

Satio Teramae

Pres. Com. de Finanças e Orçamento

Membros: Waldomiro F. de Campos

Ivo Irineu S. de Campos

Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato C. Ramalho

Lourival C. de Araujo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 144/90

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

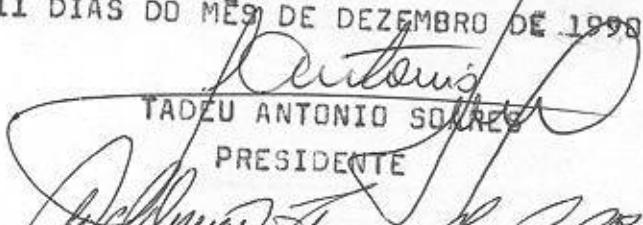
2.08.- Unidade:- DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

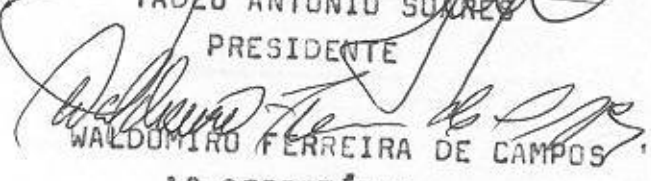
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 10585751.07	Obras e Instalações....	Cr\$ 3.500.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO....	Cr\$ 3.500.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$ 3.500.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1990.


TADÉU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE


WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO


SADIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 549/90

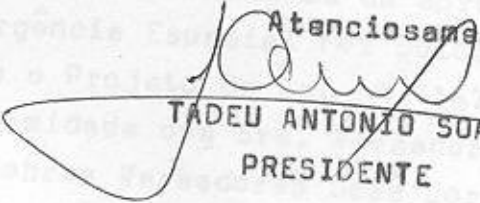
Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 144/90, referente ao Projeto de Lei nº. 167/90 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 167/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 p. passado, foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais e Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no mesmo expediente.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 167/90, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausentes os Nobres Vereadores José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 144/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 549/90 da presente data. Ibiúna, 11 de dezembro de 1990.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO